



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no artigo 49, do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pela AGE de 18/4/2023. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**, via videoconferência, em atendimento ao §2º, do artigo 49, do Estatuto Social; dos Conselheiros **DANIEL FERNANDES MERLI**; **MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA**; **MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS**, via videoconferência; **RÔMULO BARBOSA** e **THIAGO SOUSA INTERAMINENSE**. O Presidente do Conselho, **FREDERICO SOUZA DE QUEIROZ ASSIS**, justificou a ausência. A reunião contou, também, com a presença do convidado, o Diretor-Presidente substituto, **JEANSLEY LIMA**, conforme o inciso I, do artigo 60, e o §2º, do artigo 56, do Estatuto Social da EBC; do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**; do Consultor Jurídico, **DIMITRI GRACO LAGES MACHADO**; e da Secretária-Executiva substituta, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, conforme a Ordem de Serviço do Gabinete da Presidência nº 10/2019. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O CONSAD designou o Conselheiro **Evilasio da Silva Salvador** para presidir a reunião, em conformidade com o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social, em virtude da ausência do Presidente do Conselho. **Extra pauta:** A Secretária-Executiva substituta reportou sobre o Decreto publicado no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2023, Seção 2, o qual exonerou o então Diretor-Presidente da EBC, Sr. **Hélio Marcos Prates Doyle**. O Presidente do CONSAD saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta:

1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADAS as Atas da 9ª Reunião Ordinária e da 4ª

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Reunião Extraordinária, ambas de 29 de setembro de 2023. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da EBC. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição, **IGOR MELO DO NASCIMENTO**; a Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **CAMILA CARVALHO PEREIRA**; o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa, **RUAN DE SOUZA ARAUJO**; e a Coordenadora de Conformidade Corporativa, **PRISCILA SILVA DE MELO HORTA**; participaram dos itens 1.2 e 1.3 da pauta. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, contextualizou o assunto lembrando que a última alteração do Estatuto Social da EBC foi realizada para adequá-lo ao estatuto-modelo de governança das estatais da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) em 2020. As atualizações promovidas posteriormente foram pontuais, sobretudo no que concerne ao Capital Social. Explicou os trâmites para a alteração do Estatuto, enfatizando que a Assembleia Geral é responsável pela aprovação da proposta, consoante o inciso II, do artigo 20, do Estatuto Social. Informou que, desde a última alteração estatutária, a Secretaria Executiva (SECEX) realiza o monitoramento das adequações às legislações aplicáveis à EBC que devem ser implementadas, a fim de proceder, de forma tempestiva, com a referida alteração. Além dos ajustes quanto à conformidade às leis e aos normativos infralegais aplicáveis, lembrou os estudos conduzidos pela SECEX acerca da viabilização da contratação do seguro de responsabilidade e do contrato de indenidade, conforme registrado na 8ª Reunião Ordinária, de 25 de agosto de 2023, o que também ensejou na proposta de atualização do artigo 39. Explanou que foi realizado *benchmarking*, especialmente acerca do seguro de responsabilidade e da previsão do contrato de indenidade, respeitadas as particularidades da EBC, considerando que outras estatais possuem seguro de responsabilidade civil há alguns anos e que não se trata de novidade para a Sest/MGI. Comunicou, ainda, que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) encaminhou Ofício solicitando providências acerca de proposta de alteração estatutária, no que tange restritamente aos dispositivos que

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

fazem menção ao ministério supervisor e à composição dos Conselhos de Administração e Fiscal. Caso a proposta seja aprovada pelo CONSAD, será submetida à PGFN/MF, até o final do mês de novembro do ano corrente, que procederá com a respectiva Assembleia Geral Extraordinária entre os meses de janeiro e fevereiro de 2024, de acordo com o calendário elaborado pelo órgão. Em seguida, apresentou o quadro comparativo com as supracitadas alterações e reportou que a Consultoria Jurídica (CONJU) analisou a proposta e manifestou-se de forma favorável, mediante Pareceres Jurídicos de Mérito. A Secretária-Executiva substituta esclareceu, também, que, a proposta de atualização do artigo 39 do Estatuto Social não está contemplada no Ofício supracitado da PGFN/MF, restrito apenas à conformidade dos dispositivos que fazem menção ao ministério supervisor e à composição dos Conselhos. Desse modo, sugeriu o encaminhamento da respectiva atualização estatutária, por meio de duas Deliberações acerca do tema, sendo uma em atendimento ao Ofício da PGFN/MF, anteriormente citado, e outra sobre a alteração do artigo 39 do Estatuto Social. O Presidente **ELIVASIO SALVADOR** parabenizou a apresentação e solicitou esclarecimentos pontuais acerca do *benchmarking* realizado, os quais foram prontamente elucidados pela equipe da Gerência Executiva de Governança Corporativa e Correição, vinculada à SECEX. A Conselheira **MAÍRA BITTENCOURT** recomendou o aprimoramento da redação da proposta de alteração do artigo 39 e justificou a motivação. O Conselheiro **THIAGO INTERAMINENSE** também propôs o refinamento textual do artigo que trata da vacância do cargo do membro representante dos empregados no Conselho, destacando o direito de greve do representante dos empregados, uma vez que, segundo o artigo 7º da Lei nº 7.783/89, há suspensão de contrato. Neste caso, o conselheiro sugeriu que se respeite o direito à greve, não podendo abrir vacância do cargo de conselheiro. Solicitou, ainda, o seguinte registro em Ata: “Relatou aos conselheiros sobre os gastos da EBC com litígios trabalhistas, apontando que a gestão anterior não respeitou a Lei Complementar nº 173/2020, que não atingia as progressões de carreira dos empregados da EBC. O



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

conselheiro também relatou que a gestão anterior não concedeu progressões, apesar de ter parecer favorável aos empregados emitido pela própria Consultoria Jurídica da EBC. Neste cenário, os empregados entraram na justiça trabalhista através de suas representações e conseguiram reverter decisão anterior com um acordo judicial, que onerou a empresa.” O CONSAD promoveu ajustes na redação da proposta de alteração do Estatuto ora apresentada, concordou com a forma de encaminhamento sugerida e **APROVOU** a proposta de atualização do Estatuto Social da EBC, no que tange à conformidade, e a proposta de atualização do Estatuto Social da EBC, no que tange à ampliação da abrangência do seguro de responsabilidade e à previsão de contrato de indenidade, nos termos da Deliberação nº 41/2023 e da Deliberação nº 42/2023, respectivamente. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a viabilidade da contratação de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil. A Coordenadora **PRISCILA HORTA** apresentou o assunto, citando os dispositivos legais que embasaram a proposição ora apresentada. Mencionou que a Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais), em seu artigo 17, §1º, prevê que o estatuto social de empresa pública poderá dispor sobre a contratação de seguro de responsabilidade civil pelos administradores; e o Estatuto Social da EBC vigente estabelece que *a EBC poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à EBC*, consoante o artigo 39. Destacou que cabe ao CONSAD a definição da forma e da extensão do referido dispositivo. Informou que a EBC, até o momento, não procedeu com tal contratação e rememorou que, em agosto do ano corrente, a Diretoria Executiva (DIREX) estabeleceu que a SECEX coordenaria estudos com vistas à contratação do seguro de responsabilidade civil, à luz da Lei das estatais e do artigo 39 do Estatuto Social, em conjunto com a Consultoria Jurídica e a Auditoria Interna. Recordou, ainda, o

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

benchmarking realizado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e as ações concluídas até o momento, além de discorrer detalhadamente sobre os próximos passos a serem seguidos, cabendo ao CONSAD a aprovação. A Conselheira **MAÍRA BITTENCOURT** perguntou sobre o prazo de conclusão das próximas etapas, haja vista a complexidade da contratação. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, esclareceu que a minuta do Estudo Técnico Preliminar foi elaborada, assim como outros artefatos estão em fase de elaboração, e a expectativa é de que a Audiência Pública traga subsídios importantes para a conclusão da documentação necessária para a contratação. Caso o Conselho concorde com a proposta ora apresentada, os próximos passos serão executados. O Diretor-Presidente substituto, **JEANSLEY LIMA**, relatou que foi realizada interlocução prévia com a Sest/MGI, no intuito de buscar orientações acerca do tema. O Conselheiro **DANIEL MERLI** comentou que a referida contratação do seguro é considerada uma boa prática de governança. O Presidente **ELIVASIO SALVADOR** parabenizou o trabalho coordenado pela SECEX e indagou acerca da previsão orçamentária para o Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) de 2024. A Coordenadora de Conformidade Corporativa esclareceu a dúvida do Presidente. O CONSAD **APROVOU** a viabilidade de contratação de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores, bem como para empregados, e respectivos substitutos, em cargo de gestão e/ou com poder de tomada de decisões pela EBC, presentes e passados, além de indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar a Empresa; **APROVOU** os critérios de possível contratação e **APROVOU** a realização de Audiência Pública, para melhor compreensão do mercado, nos termos da Deliberação nº 43/2023. O Gerente-Executivo de Governança Corporativa e Correição; a Gerente de Desenvolvimento Organizacional; o Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa; e a Coordenadora de Conformidade Corporativa agradeceram a participação e se retiraram da reunião. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a reeleição de membro no Comitê de Auditoria (COAUD) e no



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs). A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, elucidou que o mandato do Sr. **Mario Fernando de Almeida Ribeiro**, membro do COAUD e do COPEs, encerra em 29 de outubro de 2023. Saliou a necessidade de continuidade das atividades do COAUD e do COPEs, em especial no que tange à apreciação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023 pelas instâncias internas competentes. Também mencionou que, com o advento do Decreto nº 11.048/2022, o qual alterou o Decreto nº 8.945/2016, poderá haver processo de seleção de membros para compor o COAUD e que o processo ainda está em fase de estudo para ser iniciado. O Presidente do COAUD, **ELIVASIO SALVADOR**, observou que o Sr. **Mario Ribeiro** foi declarado o membro especialista em contabilidade societária, conforme a Deliberação CONSAD nº 26, de 23 de junho de 2022, em atendimento ao artigo 75, do Estatuto Social, à luz do inciso I, do §5º, do artigo 39, do Decreto nº 11.048/2022. O CONSAD **APROVOU** a reeleição do senhor **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, no Comitê de Auditoria (COAUD) e no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPEs), até a conclusão das atividades relacionadas com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 e a finalização do processo de seleção de novos membros, via publicação de Edital, que está em fase de elaboração, consoante o §12, do artigo 39, do Decreto nº 11.048/2022, nos termos da Deliberação nº 44/2023. **Item 1.5 MANIFESTAR** sobre a indicação de Conselheiro para compor o Conselho Fiscal, nos moldes do §3º, do artigo 88, do Estatuto Social. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, comunicou que a manifestação do COPEs da EBC concluiu pela elegibilidade do indicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), conforme registrado na Ata disponibilizada ao colegiado. Informou que a PGFN/MF procedeu com a eleição do indicado, mediante a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de outubro de 2023, condicionando a entrada em exercício à manifestação do CONSAD. O CONSAD **RECOMENDOU** a indicação do senhor **WADIH NEMER DAMOUS FILHO**, nos termos da



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Deliberação nº 45/2023. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em setembro de 2023. **Item 2.2 ENTREGA** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 18 de outubro de 2023. **Item 2.3 ENTREGA** das Atas do Comitê de Auditoria (COAUD): 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2023; e 19ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2023. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas, consoante o disposto no artigo 84, do Estatuto Social da EBC. O Presidente do COAUD, **ELIVASIO SALVADOR**, comentou que a empresa Metrópole Soluções Empresariais e Governamentais, Auditoria Independente contratada nos termos do contrato EBC/DIAFI/CONTRATO Nº 021/2022, foi convidada para participar da 20ª Reunião Ordinária do COAUD, em 19 de outubro de 2023. Relatou que a sócia-diretora da empresa, Sra. **Fábria Braga**, atrasou para adentrar na reunião e que as informações fornecidas pela representante careceram de complementação, razão pela qual nova reunião foi agendada para o dia 8 de novembro de 2023. Compartilhou, ainda, suas primeiras impressões, considerando a experiência vivenciada durante a reunião do dia 19 de outubro de 2023. **Item 2.4 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 19ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de setembro de 2023; 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de setembro de 2023; e 20ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2023. O Presidente do Conselho, **EVILASIO SALVADOR**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dezessete minutos.

Assinado digitalmente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Conselho,

consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

Assinado digitalmente

DANIEL FERNANDES MERLI

Conselheiro

Assinado digitalmente

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Conselheiro



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Assinado digitalmente

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA
Conselheira

Assinado digitalmente

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS
Conselheiro

Assinado digitalmente

RÔMULO BARBOSA
Conselheiro

Assinado digitalmente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado digitalmente

RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 41/2023: APROVADA a proposta de atualização do Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC.

Deliberação nº 42/2023: APROVADA a proposta de atualização do Estatuto Social da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, no que tange à ampliação da abrangência do seguro de responsabilidade e à previsão de contrato de indenidade.

Deliberação nº 43/2023: APROVADA a viabilidade de contratação de cobertura securitária na modalidade de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e Administradores, bem como para empregados, e respectivos substitutos, em cargo de gestão e/ou com poder de tomada de decisões pela EBC, presentes e passados, além de indivíduos aos quais se deleguem poderes para representar a Empresa; **APROVADO** os critérios de possível contratação e **APROVADA** a realização de Audiência Pública, para melhor compreensão do mercado.

Deliberação nº 44/2023: APROVADA a reeleição do senhor MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, no Comitê de Auditoria (COAUD) e no Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), até a conclusão das atividades relacionadas com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2023 e a finalização do processo de seleção de novos membros, via publicação de Edital, que está em fase de elaboração, nos termos do §12, do artigo 39, do Decreto nº 11.048/2022.

Deliberação nº 45/2023: RECOMENDADA a indicação do senhor WADIIH NEMER DAMOUS FILHO para o cargo de membros titular do Conselho Fiscal da EBC, indicado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), consoante o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações legais, à luz da autodeclaração e dos documentos apreciados pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade,



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7

Sucessão e Remuneração (COPEs), nos termos do Decreto nº 8.945/2016, atualizado pelo Decreto nº 11.048/2022.

Assinado digitalmente

EVILASIO DA SILVA SALVADOR

Presidente do Conselho,
consoante o Parágrafo único, do artigo 43, do Estatuto Social da EBC

Assinado digitalmente

DANIEL FERNANDES MERLI

Conselheiro

Assinado digitalmente

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

Conselheiro

Assinado digitalmente

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA

Conselheira

Assinado digitalmente

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

Conselheiro

Assinado digitalmente

RÔMULO BARBOSA

Conselheiro

Assinado digitalmente

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE

Conselheiro



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 29/11/2023 às 15:30:06 (GMT -3:00)

Ata CONSAD 10ª Reunião Ordinária_27.10.2023

ID única do documento: #66e0165c-bd9e-4b3a-a58e-2fecf393199a

Hash do documento original (SHA256): f34e8e73cf2fd54ffaa32d1a01d6635d4c8b79df8c303e80a862221a76967142

Este Log é exclusivo ao documento número #66e0165c-bd9e-4b3a-a58e-2fecf393199a e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (7)

- ✓ DANIEL FERNANDES MERLI (Participante)
Assinou em 04/12/2023 às 11:00:13 (GMT -3:00)
- ✓ EVILASIO DA SILVA SALVADOR (Participante)
Assinou em 30/11/2023 às 10:45:58 (GMT -3:00)
- ✓ LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA (Participante)
Assinou em 29/11/2023 às 19:11:37 (GMT -3:00)
- ✓ MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA (Participante)
Assinou em 01/12/2023 às 08:48:57 (GMT -3:00)
- ✓ MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS (Participante)
Assinou em 29/11/2023 às 15:57:03 (GMT -3:00)
- ✓ RÔMULO BARBOSA (Participante)
Assinou em 01/12/2023 às 08:44:11 (GMT -3:00)
- ✓ THIAGO SOUSA INTERAMINENSE (Participante)
Assinou em 29/11/2023 às 16:19:08 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento



Data e hora

29/11/2023 às 15:57:03
(GMT -3:00)

Evento

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS (Autenticação: e-mail marcio.tavares@cultura.gov.br; IP: 177.174.214.28) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

29/11/2023 às 15:30:06
(GMT -3:00)

Secretaria Executiva EBC solicitou as assinaturas.

29/11/2023 às 16:19:08
(GMT -3:00)

THIAGO SOUSA INTERAMINENSE (Autenticação: e-mail thiagointer@gmail.com; IP: 179.251.247.247) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

29/11/2023 às 19:11:37
(GMT -3:00)

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA (Autenticação: e-mail leonardobarchini@gmail.com; IP: 189.112.249.157) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

30/11/2023 às 10:45:58
(GMT -3:00)

EVILASIO DA SILVA SALVADOR (Autenticação: e-mail evilasiosalvador@gmail.com; IP: 189.4.106.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/12/2023 às 08:44:11
(GMT -3:00)

RÔMULO BARBOSA (Autenticação: e-mail romulo.barbosa@uol.com.br; IP: 200.130.17.202) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/12/2023 às 08:48:57
(GMT -3:00)

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA (Autenticação: e-mail maira_bittencourt@academico.ufs.br; IP: 181.223.192.177) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

04/12/2023 às 11:00:13
(GMT -3:00)

Evento

DANIEL FERNANDES MERLI (Autenticação: e-mail danielmerli@pm.me; IP: 177.25.231.70) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.